



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural  
EM 08 / 07 / 20  
Retirado \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass Carmo

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2020**

**Processo nº 631/2020**  
**Dispensa por Justificativa nº 11675/2020**

Contratação de empresa para prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, para fins de com desígnio para abertura e limpeza de açude para dessedentação animal com fim de sanar danos relacionados à forte estiagem que aflige o Município e todo Estado do Rio Grande do Sul.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrito no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, inscrito no CPF sob nº 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade nº 1010084695 SSP/RS residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **Construtora Itaara Ltda**, CNPJ nº 34.530.912/0001-97, estabelecida na Rua Syllas Pauler, n.º 2936, Bairro Cidade Oasis, em Itaara - RS, CEP 97185-000, fone: 55-3028-4807, representado pelo Sr. Gilmar Luiz Martins, CPF 417.296.760-49, RG: 8027917197, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora das Dores, 305, Apto 804-A, em Santa Maria - RS, CEP 97050-531 nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8666, de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Prazo**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Contrato supramencionado, a partir de 10 de julho de 2020.

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de julho de 2020

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 08/07/2020

Jacir Leandro Rodrigues da Silva  
Assessor jurídico - OAB/RS - 98701  
Procuradoria jurídica - Itaara/RS

Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal  
Contratante

Gilmar Luiz Martins  
Construtora Itaara Ltda.  
Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio  
Ambiente

**Memorando N° 118/2020**

**Itaara, 08 Julho de 2020.**

**De:** Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente- Rogério de Paula

**Para:** Prefeito Municipal - Cléo Vieira do Carmo

Ao cumprimentá-lo cordialmente, atendendo a solicitação da Defesa Civil, solicito autorização para aprovação da prorrogação do contrato 32/2020 por 30 (trinta) dias, conforme prevê a Clausula Terceira do contrato 32/2020 (em anexo), não ultrapassando a data do Decreto Municipal n° 2306/2020.

Atenciosamente,

Rogério Rosa de Paula  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Recebido Em 08/07/20  
Protocolo N.º 639  
Gabinete do Prefeito  
Itaara-RS Ass.: Carmo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**Memorando N° 006/2020**

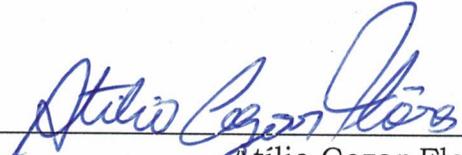
**Itaara, 08 Julho de 2020.**

**De:** Defesa Civil

**Para:** Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a prorrogação do contrato 32/2020 por mais 30 (trinta) dias, não ultrapassando a data do Decreto Municipal n° 2306/2020. Saliento que existe a necessidade de conclusão das horas contratadas, bem como a execução de serviços ainda pendentes.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Atilio Cezar Flores  
Coordenador da Defesa Civil  
Fiscal de Contrato